



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECRETO Nº 51/2025-GP.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das diárias previstas no art. 4º da Lei Municipal nº 361/2013, que regulamenta a concessão de diárias para viagens e adiantamentos para despesas da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Sítio Novo/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 361/2013, que autoriza o reajuste dos valores das diárias de que trata o art. 4º da referida Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores fixados, a fim de adequá-los à realidade econômica atual e garantir o cumprimento das finalidades legais previstas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias previstas no art. 4º da Lei Municipal nº 361/2013, passando a vigorar na forma a seguir estabelecida:

§ 1º - Para servidores efetivos e contratados de cargos não comissionados, ou similares:

I - Capital e outros Estados -----	R\$ 600,00
II - Outros Municípios -----	R\$ 250,00
III - Até 12 horas em serviços fora da Sede do Município, sem pernoite -----	R\$ 150,00

§ 2º - Para servidores em cargos comissionados, Secretários, Assessores e Procuradores, ou similares:

I - Capital e outros Estados -----	R\$ 800,00
II - Outros Municípios -----	R\$ 300,00
III - Até 12 horas em serviços fora da Sede do Município, sem pernoite -----	R\$ 200,00

§ 3º - Para o Prefeito e Vice-Prefeito:

I - Capital e outros Estados -----	R\$ 1.000,00
II - Outros Municípios -----	R\$ 500,00
III - Até 12 horas em serviços fora da Sede do Município, sem pernoite ----	R\$ 250,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 361/2013.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão**, em 20 de outubro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

